



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.411 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar, através de Decreto Executivo, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.031375428.2.086.3132-440 - Outros Serv. e Encargos R\$ 600.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.03.1375428.2.121.3132-442 - Outros Serv. e Encargos R\$ 400.000,00

12.04.1375428.2.126.3132-448 - Outros Serv. e Encargos R\$ 200.000,00

Total R\$ 600.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE ABRIL DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal